



Programa  
Cidade Sustentável  
ABAS

[www.cidadesustentavel.org.br](http://www.cidadesustentavel.org.br)



ABAS  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
AEROSSÓIS E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS



Programa  
Cidade Sustentável  
ABAS

## “ABAS” – Associação Brasileira de Aerossóis e Saneantes Domissanitários

- **1963** – Fundação “Associação Brasileira de Aerossóis”
- **1996** – Saneantes Domissanitários
- **Missão** – Orientar e representar o setor, promovendo o desenvolvimento da indústria tanto no campo tecnológico, quanto na política setorial, congregando as empresas para agilizar reformas e negociações junto ao poder público.
- **Participações** – Federação Européia de Aerossóis – FEA; Chemical Specialties Manufacturers Association – CSPA; Consumer Specialty Products Association e Federação Latino Americana de Aerossóis – FLADA
- **Presidente** – Hugo Agustin Chaluleu



ABAS  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
AEROSSÓIS E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

[www.cidadesustentavel.org.br](http://www.cidadesustentavel.org.br)



**Programa  
Cidade Sustentável  
ABAS**

## **Programa Cidade Sustentável: Fundamentação Legal**

**RDC 52 de 2009**

**Política Nacional de Resíduos Sólidos de 2010**



**ABAS**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
AEROSÓIS E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

**[www.cidadesustentavel.org.br](http://www.cidadesustentavel.org.br)**



Programa  
Cidade Sustentável  
ABAS

Programa Cidade Sustentável:

RDC 52 de 2009

Estabelece diretrizes, definições e condições gerais para o funcionamento das **empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas**, visando o cumprimento das Boas Práticas Operacionais, a fim de garantir qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfestantes



ABAS  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
AEROSSÓIS E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

[www.cidadesustentavel.org.br](http://www.cidadesustentavel.org.br)



**Programa  
Cidade Sustentável  
ABAS**

**Programa Cidade Sustentável:**

**RDC 52 de 2009**

## **Seção V – Da Inutilização e Descarte das Embalagens**

Art. 15. Retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional para inutilização e descarte

Art. 16. O destino final das embalagens é de responsabilidade do seu respectivo fabricante/importador

Art. 17. Devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra aos estabelecimentos onde foram adquiridas ou, em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados

§1º Caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da empresa especializada



**ABAS**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
AEROSSÓIS E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

**[www.cidadesustentavel.org.br](http://www.cidadesustentavel.org.br)**



**Programa  
Cidade Sustentável  
ABAS**

**Programa Cidade Sustentável:**

**RDC 52 de 2009**

**Seção V – Da Inutilização e Descarte das Embalagens**

Art. 18. Inutilizar as embalagens antes de sua devolução

Art. 19. As embalagens laváveis devem ser submetidas à tríplice lavagem antes de sua devolução

Parágrafo único. As embalagens vazias de produtos que não apresentam solubilidade em água não devem passar por tríplice lavagem, devendo a empresa especializada seguir as orientações do fabricante e as legislações vigentes.



**ABAS**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
AEROSSÓIS E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

**[www.cidadesustentavel.org.br](http://www.cidadesustentavel.org.br)**



**Programa  
Cidade Sustentável  
ABAS**

**Programa Cidade Sustentável:  
Política Nacional de Resíduos Sólidos de 2010 – Lei  
12.305/10; DF 9177/2017**

Estabeleceu instrumentos importantes para permitir o avanço do País no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos.

- Prevenção e a redução na geração de resíduos - prática de hábitos de consumo sustentável; instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos (aquilo que tem valor econômico e pode ser reciclado ou reaproveitado); destinação ambientalmente adequada dos rejeitos (aquilo que não pode ser reciclado ou reutilizado).



**ABAS**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
AEROSSÓIS E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

**[www.cidadesustentavel.org.br](http://www.cidadesustentavel.org.br)**



Programa  
Cidade Sustentável  
ABAS

Programa Cidade Sustentável:  
Política Nacional de Resíduos Sólidos de 2010 – Lei  
12.305/10; DF 9177/2017

- Institui a **responsabilidade compartilhada** dos geradores de resíduos: dos **fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, o cidadão e titulares de serviços de manejo dos resíduos sólidos urbanos** na Logística Reversa dos resíduos e embalagens pós-consumo.
- Cria metas importantes que irão contribuir para a eliminação dos lixões e institui instrumentos de planejamento em todos os níveis de governo da Federação além de impor que os particulares elaborem seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.



ABAS  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
AEROSSÓIS E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

[www.cidadesustentavel.org.br](http://www.cidadesustentavel.org.br)





Programa  
Cidade Sustentável  
ABAS

**Programa Cidade Sustentável:  
Política Nacional de Resíduos Sólidos de 2010 – Lei  
12.305/10; DF 9177/2017**

- Também coloca o Brasil em patamar de igualdade aos principais países desenvolvidos no que concerne ao marco legal e inova com a inclusão de catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis, tanto na Logística Reversa quando na Coleta Seletiva.



ABAS  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
AEROSSÓIS E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

[www.cidadesustentavel.org.br](http://www.cidadesustentavel.org.br)



Programa  
Cidade Sustentável  
ABAS

# Programa Cidade Sustentável

Em atendimento às legislações citadas, a ABAS, e seus parceiros, criaram o programa de logística reversa – Cidade Sustentável, visando:

- Destinação correta das embalagens vazias;
- Recebimento, armazenamento e destinação final de embalagens pós-consumo;
- Usuário – Revendedor – Distribuidor – Fabricante/ Importador



ABAS  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
AEROSSÓIS E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

[www.cidadesustentavel.org.br](http://www.cidadesustentavel.org.br)



Programa  
Cidade Sustentável  
ABAS

# Programa Cidade Sustentável

- 2011 – 2012 – Piloto: Recife, Rio de Janeiro e São Paulo
- 2013 – Atual: Expansão do Programa
- 16 Empresas Participantes



- RS, SC, PR
- SP, MG, RJ, ES
- GO, MT, MS, DF
- CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA



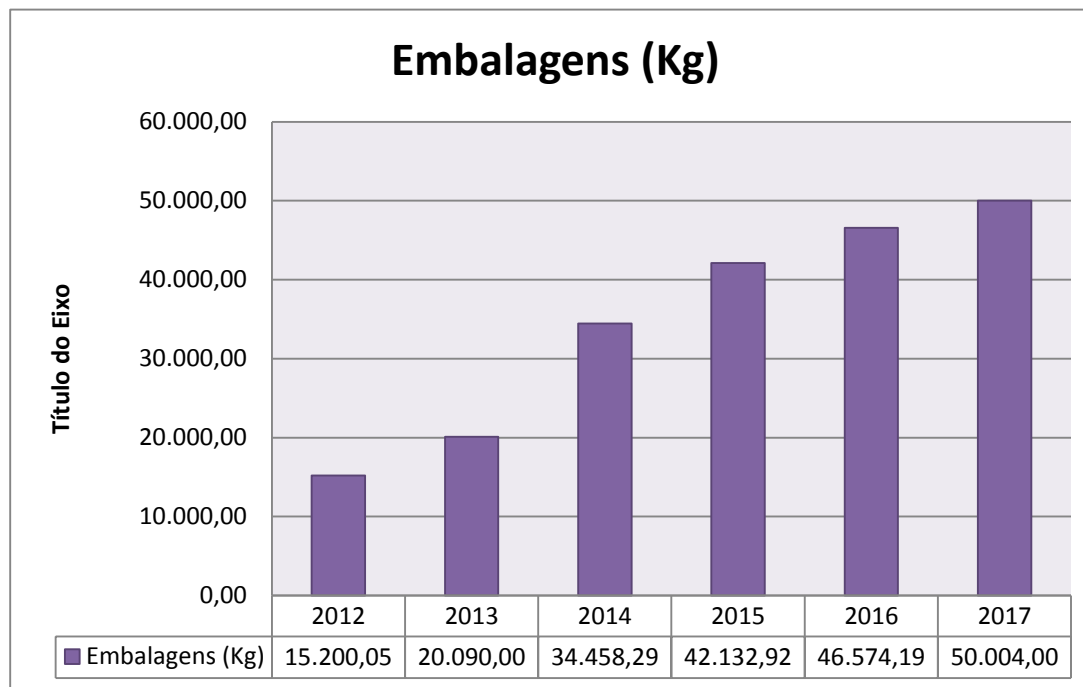
ABAS  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
AEROSSÓIS E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

[www.cidadesustentavel.org.br](http://www.cidadesustentavel.org.br)



Programa  
Cidade Sustentável  
ABAS

# Programa Cidade Sustentável



ABAS  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
AEROSSÓIS E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

[www.cidadesustentavel.org.br](http://www.cidadesustentavel.org.br)



Programa  
Cidade Sustentável  
ABAS

# Programa Cidade Sustentável

## Próximos Passos

Novas empresas

Novas parcerias

Investimento em educação e Pesquisa

Aumentar área de abrangência do Programa

Dentre outros.



ABAS  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
AERROSSÓIS E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

[www.cidadesustentavel.org.br](http://www.cidadesustentavel.org.br)



Programa  
Cidade Sustentável  
ABAS

**Programa Cidade Sustentável**

[www.cidadesustentavel.org.br](http://www.cidadesustentavel.org.br)



**ABAS**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
AEROSÓIS E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

[www.as.org.br](http://www.as.org.br)

Contatos:

Tel.: 11 5505 – 1663

E-mail: [contato@citiesustentavel.org.br](mailto:contato@citiesustentavel.org.br)

**OBRIGADO!**